

LEI MUNICIPAL Nº 6

DE

18 de maio de 1960

Altera a Lei nº 392, de 22 de dezembro de 1956, que modifica a de nº 134, de 23 de novembro de 1951, que institui a Taxa de Caridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES; FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - A Lei nº 392 de 22 de dezembro de 1956 que alterou a lei nº 134 de 23 de novembro de 1951, passa a ter a seguinte redação/

"A taxa de caridade, que incide sobre as diversões públicas e sobre os impostos prediais e territoriais, urbanos e sub urbanos, passará a ser arrecadada de conformidade com as tarifas / abaixo;

a) Casas de diversões, clubes, circos, teatros e qualquer outra diversão para a qual se se vendam entradas, sobre a renda bruta será cobrada a taxa de 10% (dez por cento);

b) Cinemas cada casa exhibidora pagará / pagará mensalmente uma importância fixa, equivalente a 400 (quatrocentos) entradas de valor ordinariamente cobrado aos domingos;

c) Todos os proprietários de imóveis urbanos, sub urbanos e rurais, por ano Cr\$ 2000 (vinte cruzeiros);

Art. 2º.- Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua sanção.

Bento Gonçalves, 18 de maio de 1960

Achylls Mincarone

Prefeito